



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 21, DE 21 DE MAIO DE 2024

Torna público o processo de monitoramento para cancelamento dos auxílios estudantis em decorrência de Reprovação por falta.

CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO - REPROVAÇÃO POR FALTA

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios estudantis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE e Nº 07/2019/PRAE e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE Nº 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, o qual orienta se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROGRAD Nº 6/2020 e as Resoluções Nº 8/2020 e Nº 2/2021 COSUEN.

RESOLVE:

Tornar público o processo de monitoramento para cancelamento dos auxílios estudantis em decorrência de Reprovação por falta referente ao período letivo de 2023.2 e consequente descumprimento das condicionalidades para manutenção dos auxílios estudantis, conforme normativas e legislações citadas anteriormente.

1. Da relação de discentes com auxílios cancelados por descumprimento de condicionalidades:

Ordem	Nome do(a) discente
1	ADENOR TANANTA DE ALMEIDA
2	ADRIANA VALERIA ZAVALA YAPUCHURA
3	ADRIELLE JESSICA CORREA DE LIRA
4	ALCIDES MARIANO FILHO

5	ALDIELSON DA SILVA MENDES
6	AMANDA VICTORIA CAYANCELA MARTINEZ
7	ANA CLARA DE MORAES GUIMARÃES
8	ANA PAULA PEREZ BARRIOS
9	ANIE VANESSA TICA VILLAFUERTE
10	BOB FRANCOIS
11	BRIAN TINTAYA MAMANI
12	CAROLINE RODRIGUES CARLOS
13	DIEGO FERREIRO ROMAN
14	DIEGO FRANÇA CARVALHO
15	DIWLAY PAMELA NOGUEIRA SANTOS
16	EDRIVAN MENDES DA SILVA
17	EDWARDA DE CASTRO LEVEL
18	ELADIO VERA OLIVEIRA
19	ELISVAN SANTOS DA COSTA
20	EUCINEY MANOEL FERNANDES
21	FABRIS ARAÚJO FÉLIX
22	GARSON JULIO DJÚ
23	GLENDA EMANUELE DA SILVA FILGUEIRA
24	HELLEN NAARA DE MELO SANTOS
25	HENRY FROILAN HUATATOCA VARGAS
26	ISAAC GAY
27	JAQUELINE DOS ANJOS VIEIRA
28	JAQUELINE DOS SANTOS
29	JEFFERSON ANTOINE

30	JENIFFER OLIVETTI KLAROSK
31	JEPHTÉ VOLTAIRE
32	JOHAN JAIR GUALTERO HERNÁNDEZ
33	JOHN-KERRY FORESTAL
34	JOSE ANTONIO MIRAMIRA PUCYURA
35	JOSÉ DANIEL LOBO QUINTERO
36	JUAN APOLO LEÓN COELLO
37	JUAN PABLO QUIÑONES ORDOÑEZ
38	KAREN VIRGINIA PUCHURI GONZALES
39	KATHERINE CAILLAHUA HUAPAYA
40	KATHERINE ROJAS SALAZAR
41	KATIA FIRMINO ARAUJO
42	KATIANY SILVA OLIVEIRA
43	KEREN KRISTELL PAREDES MERCADO
44	KEVIN ALBERTO ALLAIN ESPINOZA
45	KEYLOR GERARDO AGUILAR LOAIZA
46	LEONARDO SANTOS REGO TRICARICO
47	LORRAINE GOMES DE QUEIROZ
48	LOUINEL ST-LOUIS
49	LUIS PABLO ALVARADO RIVAS
50	MANUELA COIMBRA LEANDRO DE SOUZA CAVALCANTI
51	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA
52	MARESSA VITORIA DOS SANTOS DA CUNHA
53	MARIANA GARCIA DE ALMEIDA
54	MARICIELO ESTHER SALOMA JAÑO

55	MATEUS FELIPE HARTMANN
56	MEYKER WIDMEN MAYTA PERCA
57	MICHAEL GIUSEPPED ROJAS ORTIZ
58	MIGUEL ANGEL NARVAEZ ZAMUDIO
59	MOACIR TORRES BIBIANO
60	MYRANDA AUGUSTE
61	NATALIA MARIA DOS ANJOS VIEIRA
62	NILSON MELO ARAÚJO
63	PABLO FAGNER MARQUES SIQUEIRA
64	ROITELET PIERRE
65	SAMANTHA ABIGAIL CASTELLANOS PAUCAR
66	SANDRINA ADAMES
67	SOROBABEL PEREIRA ALBANO
68	TAINA YASI CAYUPARE PIAROA
69	THIAGO HENRIQUE LUZ SANTOS
70	VICTORIA REIS DA SILVA
71	WALTHER STEEVEN COLQUE ALE
72	WILSON STIVEN MOSQUERA CALLE

2. Do recurso

2.1 Será admitido recurso mediante preenchimento de formulário específico com fundamentação pertinente e documentação comprobatória.

2.2 A submissão de recurso não garante a permanência nos auxílios estudantis.

2.3 Somente serão aceitos recursos quando, COMPROVADAMENTE, a reprovação por falta decorrer de:

I - Erro de registro no sistema SIGAA.

II - Falha no lançamento de presença pelo docente.

2.4 Não serão aceitos recursos de discentes que tenham reincidência em editais de reprovação por falta e tenham sido deferidos anteriormente.

2.5 O recurso será admitido somente por meio do sistema INSCREVA no link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2594/subscriptions/new> Formulário de recurso ao cancelamento de auxílio estudantil por Reprovação por Falta referente ao período letivo 2023.2 - Edital PRAE/UNILA.

2.5.1 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

2.6 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia 21/05/2024 a partir das 06h00 até o dia 02/06/2024 às 23h59.

2.6.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

2.7 Os recursos serão analisados por banca multidisciplinar da PRAE.

2.8 O resultado final dos recursos será divulgado no site da UNILA até dia 07/06/2024, mediante edital.

2.9 Discentes DEFERIDOS terão seus auxílios mantidos desde que obedecidas os regulamentos e normativas da PRAE/UNILA.

2.10 Discentes que não entrarem com recurso ou que tenham sido INDEFERIDOS no presente edital terão seus auxílios finalizados em 30/06/2024. Ou seja, não haverá pagamento em julho de 2024.

3. Das disposições gerais

3.1 Os casos omissos serão analisados por banca multidisciplinar da PRAE e resolvidos pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, respeitadas as regulamentações referentes à assistência estudantil e as normas da UNILA.

MARIA GEUSINA DA SILVA

Edital nº 21/2024/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 27 de Junho de 2024.